João Vasconcelos Barros Rodrigues (1 / 1)
Vereador
Data Assinatura: 05/05/2025
HASH: 727a7aee1a280377f3c4ee6e9c031f9
BRAGA

EDITAL

Alteração Nº 8 à Licença da Operação de Loteamento Titulada pelo Alvará de Loteamento Nº 16/1991 – Processo 1/2001/5813/0 - 2024-E-Re-282

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Vereador do Pelouro do Urbanismo, Ordenamento e Planeamento, da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, nos termos do art.º 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, por despacho do Vereador do Pelouro do Urbanismo de 2025/02/12, praticado no uso de competências subdelegadas por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2021/10/18, são alteradas as prescrições do à licença da operação de loteamento titulada pelo **alvará de loteamento nº 6/2005** em nome de Imobiliária Teixeira & Filhos, Lda, respeitante ao prédio sito no lugar da Fonte ou Ortigueira, da freguesia de Palmeira, deste concelho, alterações essas que cumprem o PDM e constam do seguinte:

Mantém-se a área total a lotear; alterando a área total de implantação para 10.782,86 m^2; a área de construção, abaixo da C.S., destinada a CAVE para 6.894,50 m^2; a área de construção, abaixo da C.S., destinada a Garagem, adjacente à habitação para 1.872,38 m^2; á área de construção, acima da C.S., destinada a Habitação (2H)para 16.241,88 m^2; a área de construção, acima da C.S., destinada a Habitação+Garagem (2H +G) para 18.310,76 m^2; a área de construção, destinada a Habitação+Garagem+Comércio+Anexo (H+G+C+A) para 25.398,36 m^2 e o volume total de construção para 76.800,79 m^3;

A presente alteração refere-se ao **lote E16** e estabelece as seguintes alterações: a área de implantação passa para 141,20 m^2; a área de construção, abaixo da C.S., destinada a Garagem, adjacente à habitação para 36,90 m^2; a área de construção, no rés-do-chão, destinada a Habitação para 104,40 m^2; a área de construção total destinada a Habitação para 208,00 m^2; a área de construção (1G/H+1H) para 244,90 m^2; o volume total de construção para 755,42 m^3 e a área em Cave, destinada a Cave foi eliminada. Em todo o restante mantem-se as prescrições da Licença em vigor. Não há lugar à execução de obras de urbanização.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município e publicado num jornal de âmbito nacional.

Braga e Direção Municipal de Gestão do Território (DMGT).

O Vereador,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

Código Validação: 5RGK9FYJEXJ2ZAA7ZK47HWC72
Verificação: https://braga.balcaoeletronico.pt/
Documento assinado eletronicamente na plataforma esPublico Gestiona |Página 1 / 1